

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Institui os Grupos de Trabalho Regionais de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 8.567/2002;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 78.073, de 29 de junho de 2018, que Institui a Divisão Geográfica da área do Município de São José do Rio Preto em Regiões;

CONSIDERANDO a necessidade atuação dos Conselheiros Municipais e dos Conselheiros Locais de Saúde nas discussões e propostas referentes às regiões onde se localizam suas respectivas unidades de saúde juntamente com a Gerência de Região do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criados 06 (seis) Grupos de Trabalho das Regiões:

- I – Central.
- II – CÉU.
- III – Cidade da Criança.
- IV – Pinheirinho.
- V – HB, Schimitt e Vila Toninho.
- VI – Represa, Bosque e Talhado.

Art. 2º. As reuniões de cada grupo de trabalho serão trimestrais e dela participarão:

- I – A Coordenação do CLS de cada unidade de saúde que compõe a região ou outro Conselheiro(a) Local representando a respectiva unidade.
- II – Conselheiro(a) Municipal de Saúde representante dos usuários da referida região.
- III – A gerência da região integrante do DAB da SMS.
- IV – A coordenação dos CLS.
- V – Mesa Diretora do CMS.

Art. 3º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.



Dr. Antonio Fernando de Araujo
Presidente CMS